



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 177, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 66, I e VI do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *Ad Referendum* da Diretoria Colegiada, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000934/2018-91, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0112638, e no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0113067,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Contrato oriundo de adesão à ata de registro de preço da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN, Ata nº 26/2017-C, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda que possui como objeto a aquisição de 15(quinze) *ultrabooks*, computadores portáteis de alto desempenho com pouco peso, hardware mais potente e bateria com maior durabilidade, conforme previsão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações PDTIC 2017-2018, visando a atualização do parque tecnológico de notebooks da Sudam possuindo termo de garantia pelo período de mínimo de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, doc. SEI nº 0084456, no valor unitário de R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e global de R\$ 79.275,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) com estribo no art. 22º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preço, e no Decreto nº 8.275/2014, nas manifestações da unidade técnica CTI/DIRAD, doc. SEI nº 0084373, 0085856, 0096577 e 0111355, bem como, no Parecer nº 00252/2018/CONSULT/PFSUDAM /PGF/AGU, doc. SEI nº 0112620, devidamente, aprovado pelo Despacho nº 00044/2018 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0112621.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º,

do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113629** e o código CRC **4A5B7C84**.

Referência: Processo nº 59004.000934/2018-91

SEI nº 0113629